



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

ADJUDICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Reconheço a Contratação por meio de Inexigibilidade, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 026/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Consultoria e Assessoria Jurídica Junto as Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA, bem como nas propostas de Emendas a Lei Orgânica Municipal.

CONTRATADO: SOUZA & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº 09.518.001/0001-05.

Valor Global: **R\$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais), com base no art. 74, Inciso III, Lei 14.133/2021.

DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.03.100 – CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE / PROJETO	01.031.004.2.001 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	33.90.35 – CONSULTORIA E ASSESSORIA

Assim, Ratifico a Inexigibilidade em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 74, III, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 03 de janeiro de 2025.

Neri da Silva Bispo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

RATIFICAÇÃO DO ATO

INEXIGIBILIDADE 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 026/2025, de inexigibilidade nº 003/2025, que tem por objeto, **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Consultoria e Assessoria Jurídica Junto as Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA, bem como nas propostas de Emendas a Lei Orgânica Municipal** através da empresa **SOUZA & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ Nº **09.518.001/0001-05**. O valor da contratação Global é de R\$ **120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais). Com vigência de 03/01/2025 a 31/12/2025, de acordo com o art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 03 de janeiro de 2025.

Gedson do Nascimento Ramos

- Presidente da Câmara Municipal –



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Duque de Caxias, 434 - Centro.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2025 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa – CONTRATADO: **SOUZA & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ Nº **09.518.001/0001-05**, – OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Consultoria e Assessoria Jurídica Junto as Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA, bem como nas propostas de Emendas a Lei Orgânica Municipal** – PRAZO: 03/01/2025 a 31/12/2025 – **Valor Total de R\$: 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais). Lei 14.133/2021, art. 74 inciso III. Data da Assinatura: 03/01/2025, Gedson do Nascimento Ramos – Presidente da Câmara Municipal.